



“COMUNICADO Nº 167/2022”

REF: PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2022, de 21 de julho de 2022, levado a efeito através do Processo Licitatório n.º 046/2022 quem tem como objeto o objetivando a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA “AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E DIETAS ALIMENTARES”** a serem adquiridos conforme a necessidade e solicitação para a Secretaria de Saúde da Prefeitura de Matão.

1-PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

2-IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

Solicitante/Impugnante: **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.**

1- Quanto a solicitação de esclarecimentos

A empresa cita a descrição dos itens 7, 11 e 33 conforme solicitado no Edital e questiona se a Prefeitura vai aceitar os produtos que ela pretende oferecer, citando destes a marca e as especificações dos mesmos.

RESPOSTA:

Ô edital pormenorizou os exatos termos das especificações que deverão ser observados pelas licitantes (Anexo I) do Edital. Da mesma forma, o Edital deixou consignado:

.....
3.1 O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o REGISTRO DE PREÇOS para futura “Aquisição de Fórmulas e Dietas Alimentares” a serem adquiridos conforme a necessidade e solicitação da Secretaria da Saúde da Prefeitura de Matão”, **conforme a especificação completa constante no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, do presente Edital** que deverá ser integralmente observado pelas licitantes. **Fica desde já consignado que qualquer marca eventualmente especificada no Termo de Referência, trata-se tão somente da referência de qualidade que se pretende** com a aquisição, **podendo as empresas cotar produtos similares, desde que atendida as especificações mínimas.** Já quanto aos itens 37, 41, 43, 45 3 47 da Cota de 75% e os itens 38, 42, 44, 46 e 48 da Cota de 25% não serão aceitos similares, pois tratam de continuidade de atendimento de pessoas e alteração das especificações podem comprometer o atendimento, razão pela qual indica-se a qualidade e especificação mínima dos produtos que se pretende adquirir.

.....
Diante do exposto, a apresentação das propostas das licitantes devem observar as especificações do Anexo (para quem? Contendo no mínimo o que? Nas quantidades mínimas e máximas solicitadas, sendo das licitantes essa responsabilidade, cuja ANALISE E JULGAMENTO deverá ocorrer no dia e hora marcados.

2- Quanto a IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA** apresenta impugnação especificamente aos itens 15 e 16, alegando que os mesmos estão abaixo do praticado no mercado e que em tese seriam inexequíveis.

Os preços orçados na presente licitação foram realizados nos termos da Lei, no caso após cotação com empresas do ramo e juntados aos autos. Todos os preços cotados com no mínimo 3 (três) cotações e estão orçados pelos valores médios daqueles cotados.

Do exposto não há fundamento para alteração dos preços orçados, pois representam a média do mercado, sendo de livre decisão das empresas apresentar ou não preços nos referidos produtos. A Prefeitura de Matão, caso ocorra a não apresentação de propostas poderá em nova oportunidade tomar as providências cabíveis e necessárias neste sentido. No momento, são esses os preços que seguem para licitação, não havendo qualquer motivo para sua alteração, pois como informado, foram aferidos nos termos da Lei pela MÉDIA DOS PREÇOS COTADOS, cujo processo administrativo com as informações e documentos encontram-se à disposição dos licitantes no processo administrativo.

Assim, prestados os esclarecimentos (item 1) e pelas informações constantes do item 2 (impugnação), esta Prefeitura comunica o INDEFERIMENTO DA IMPUGNAÇÃO quanto aos preços estimados para os itens 15 e 16, mantendo-se na integra os termos do Edital.

Comunique-se!

Publique-se!

Matão, 02 de agosto de 2022.


TEREZA APARECIDA DO VALE ALMADO
PREGOEIRA MUNICIPAL